



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

### Sumário

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
LEI Nº 704/2022.....	2
LEI Nº 705/2022.....	4
LEI Nº 706/2022.....	5
DECRETO Nº 1402/2022 – GM. ....	7
DECRETO Nº 1403/2022- GM. ....	9
PORTARIA Nº 023/2022 - GM .....	11
EXTRATO .....	12
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO .....	14



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro  
Quarto Centenário - Paraná  
CEP: 87365-000  
Fone: (44) 3546-1109  
Site: [www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 704/2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A **Câmara Municipal de Quarto Centenário**, Estado do Paraná, aprovou e o **Prefeito Municipal**, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022; e

III – abrir Créditos adicionais suplementares e especiais no exercício de 2022, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 2.397.842,60 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	317	09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.51.00.00.	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
E	327	11.016.28.846.0008.1.009.4.4.90.61.00.00.	1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	290.000,00
E	328	11.016.26.782.0008.1.008.4.4.90.51.00.00.	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.226,24
				SOMA	487.226,24

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
------	----------	--------------	-------	---------------------	-------



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

E	326	11.016.26.782.0008.1.008.4.4.90.51.00.00.	31782	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
				SOMA	238.750,00
				TOTAL	238.750,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1002	000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	487.226,24
	SOMA	487.226,24

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
E	87	2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	31782	CONVENIO 905305/2020 MAPA PAV. ADEQ ESTRADAS VICINAIS BAND D'OESTE	238.750,00
				SOMA	238.750,00
				TOTAL	725.976,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário, 16 de fevereiro de 2022.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

### LEI Nº 705/2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.**

A **Câmara Municipal de Quarto Centenário**, Estado do Paraná, aprovou e o **Prefeito Municipal**, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Quarto Centenário a firmar Convênio com a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata - CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90.

Art. 2º O Convênio executará o objeto do Projeto Arte e Ação Copacol, cujo Plano de Trabalho é da ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para custear: a) Professor(a) de Música; b) adquirir equipamentos musicais; e c) adquirir acessórios musicais, sendo que parte dos recursos para completar o valor total do Convênio, será oriundo de saldos remanescentes.

Art. 3º Autoriza a utilizar os recursos remanescentes do Convênio celebrado anteriormente, na execução do mesmo objeto supracitado no artigo 2º, inclusive os rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “29 de Abril”**

Quarto Centenário/Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

WILSON AKIO ABE  
Prefeito



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

### LEI Nº 706/2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A **Câmara Municipal de Quarto Centenário**, Estado do Paraná, aprovou e o **Prefeito Municipal**, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022; e

III – abrir Créditos adicionais suplementares e especiais no exercício de 2022, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 37.464,73 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	329	10.014.13.392.0006.2.092.3.3.90.30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO	1.464,73
				SOMA	1.464,73

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	330	10.014.13.392.0006.2.092.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
E	331	10.014.13.392.0006.2.092.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
E	332	10.014.13.392.0006.2.092.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
				SOMA	36.000,00
				TOTAL	37.464,73



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1002	000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	1.464,73
	SOMA	1.464,73

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
E	88	1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	1001	PROJETO ARTE E AÇÃO COPACOL	35.000,00
E	89	1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	1001	BB CTA 121-X SECEL CONVENIO COPACOL APLIC CURTO PRAZO	1.000,00
					36.000,00
				SOMA	36.000,00
				TOTAL	37.464,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**  
Quarto Centenário, 16 de fevereiro de 2022.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

### DECRETO Nº 1402/2022 – GM.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 704/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022; e

III – abrir Créditos adicionais suplementares e especiais no exercício de 2022, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 2.397.842,60 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	317	09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.51.00.00.	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
E	327	11.016.28.846.0008.1.009.4.4.90.61.00.00.	1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	290.000,00
E	328	11.016.26.782.0008.1.008.4.4.90.51.00.00.	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.226,24
				SOMA	487.226,24

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	326	11.016.26.782.0008.1.008.4.4.90.51.00.00.	31782	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
				SOMA	238.750,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

				TOTAL	238.750,00
--	--	--	--	-------	------------

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1002	000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	487.226,24
	SOMA	487.226,24

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
E	87	2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	31782	CONVENIO 905305/2020 MAPA PAV. ADEQ ESTRADAS VICINAIS BAND D'OESTE	238.750,00
				SOMA	238.750,00
				TOTAL	725.976,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário, 16 de fevereiro de 2022.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

### DECRETO Nº 1403/2022- GM.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 706/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022; e

III – abrir Créditos adicionais suplementares e especiais no exercício de 2022, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 37.464,73 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	329	10.014.13.392.0006.2.092.3.3.90.30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO	1.464,73
				SOMA	1.464,73

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	330	10.014.13.392.0006.2.092.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

E	331	10.014.13.392.0006.2.092.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
E	332	10.014.13.392.0006.2.092.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
				SOMA	36.000,00
				TOTAL	37.464,73

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1002	000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	1.464,73
	SOMA	1.464,73

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
E	88	1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	1001	PROJETO ARTE E AÇÃO COPACOL	35.000,00
E	89	1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	1001	BB CTA 121-X SECEL CONVENIO COPACOL APLIC CURTO PRAZO	1.000,00
				SOMA	36.000,00
				TOTAL	37.464,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**  
Quarto Centenário, 16 de fevereiro de 2022.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

### PORTARIA Nº 023/2022 - GM

“Nomeia **DAUANA APARECIDA DE LIMA** para exercer, em comissão o cargo de Chefe da Seção de Artes e Cultura, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

I - **NOMEAR**, em 16 de fevereiro de 2022, **DAUANA APARECIDA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.303.868-0/SESP-PR e CPF nº 121.449.259-25, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Seção de Artes e Cultura, simbologia CC-6, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretária da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal

]



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2019-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.672.010/0001-97, sito à Rua Uruguai, Nº 15, Jardim Morumbi, Município de Goioerê/Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. JUCELINO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 3.379.888-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 552.451.969-72, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2019-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 006/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar a vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, alterar conseqüentemente o seu valor global, mantendo o valor do centímetro/coluna (CM/COL) anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração, com os serviços de publicação de atos oficiais em jornal impresso de âmbito deste município, em atendimento ao disposto no Art. 21, III, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **14/02/2022**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, referente a 2.700 (cm/col) do objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em até **30 (trinta) dias** após a execução do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 14 de Fevereiro de 2022

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

CONTRATANTE

**JUCELINO COSTA DOS SANTOS**

Administrador

**EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0873

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**